

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO  
EXTRA**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA**

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 024

## EXECUTIVO/GABINETE

\*PORTARIA Nº 087/2024 - GP, de 02 de fevereiro de 2024.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN - Biênio: 2024/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei nº 1.141/2014;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 09 de janeiro de 2024 no Museu Municipal Sefhora Bezerra,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Poder Público e os membros eleitos democraticamente da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – Biênio 2024/2025, sendo eles:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Fundação Cultural Dona Militana

Titular: Josenildo Campos de Oliveira

Suplente: Jânio Barbosa de França

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Titular: José Rodolfo da Costa

Suplente: Otamir Pereira do Nascimento Júnior

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Auricimar Vieira Dantas

Suplente: Danielle Nunes de França

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Titular: Ilderson Lima da Silva

Suplente: Ícaro Christian de Lima Varela

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gilmar Santos da Rocha Pina

Suplente: Ilder Christian de Lima Varela

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Jader Torres Júnior

Suplente: Maria Camila de Araújo Lima Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Setorial das Artes

1º Titular: Edneide Nunes da Silva

Suplente: Daniel Diacuí da Silva

2º Titular: Raimundo Félix de Brito

Suplente: Marcio Ricelli Batista da Silva

Setorial da Cidadania Cultural

Titular: Amanda Ramos Lopes da Rocha

Suplente: Júlio César França

Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Titular: Maria Lucimar do Nascimento

Suplente: Wilkflane Azevedo Fernandes

Setorial de Memória e Patrimônio Material e Imaterial

Titular: Francisco Teixeira de Moura

Suplente: Gláucio Teixeira da Câmara

Setorial Entidades de Pesquisas

Titular: Iaponira Peixoto Brito

Suplente: Paula Francinete Barbosa Mendes Gomes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

PORTARIA 091/2024 - GP, de 05 de fevereiro de 2024.

Nomeia Comissão de Análise de Projetos – CAP da Fundação Cultural Dona Militana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 36 da Lei Municipal nº 1.411, de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Análise de Projetos - CAP no âmbito da Fundação Cultural Dona Militana que passa a ter a seguinte composição:

I. Presidente:

· Josenildo Campos de Oliveira;

II. Membros indicados pelo Conselho Municipal da Cultura:

· Ícaro Cristian de Lima Varela;

· Gilmar Santos da Rocha Pina;

· Maria Lucimar do Nascimento.

III- Membros indicados pelo Poder Executivo:

· Ana Beatriz de Lima Monteiro

· Fausto Laurindo Silva de Melo

· Priscila Gomes de Carvalho

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 380/2023-GP, de 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)